

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

*A Paz Construindo o Futuro*

LEI MUNICIPAL N ° 1540/98

**EMENTA:** Autoriza a aquisição de Prédio Comercial sito à Praça dos Três Poderes - Água Preta - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de água Preta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em fazer a aquisição do Prédio Comercial sito à Praça dos Três Poderes, 3238 pertencente ao Banco do Estado de Pernambuco (BANDEPE), conforme Escritura Lavrada Registrado no 2º Cartório de Notas da Comarca de Água Preta - PE., sob o n.º de ordem R-1-309 do Livro 2-D às 47 e Protocolado sob o n.º 4799 às folhas 09 verso, datado de 16 de julho de 1984;

**Art. 2º** - A avaliação de que trata o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, corresponde a R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme laudo avaliatório constante da presente Lei;

**Art. 3º** - A aquisição do referido imóvel receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

## **2.11 - Secretaria de Infra-estrutura**

**1003070212 - Aquisição de Imóveis.** Para funcionamento da Secretaria de Infra-estrutura

**4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

*A Paz Construindo o Futuro*

**Art. 4º** - Os recursos necessários ao atendimento de que dispõe esta lei correrão à conta da anulação Parcial da **Dotação Orçamentária** abaixo especificada:

## **2.11 - Secretaria de Infra-estrutura**

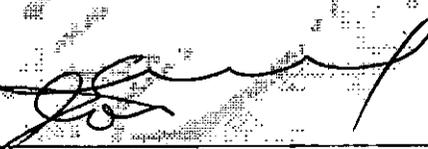
### **03.07.025 - Edificações Públicas**

**4.1.1.0. - Obras e Instalações - R\$ 14.000,00**

**Art. 5º** - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, em 20 de abril de 1998.



---

**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito